



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2026.

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, § 3° da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE – SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.camararibeiraocorrente.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO	DO	EDITAL:	Sítio	Eletrônico	da	Câmara	Municipal:
www.camararibeiraocorrente.sp.gov.br			Diário	Oficial	do		Município:
www.ribeiraocorrente.sp.gov.br							

ENVIO DA PROPOSTA: a partir de 24/08/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Até 26/08/2026.

LINK PARA ENVIO DA PROPOSTA: (licitações - dispensa de licitação) disponibilizado no site oficial da Câmara www.camararibeiraocorrente.sp.gov.br

INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO

FORMA DE ADJUDICAÇÃO: Menor preço por lote.

MAURO APARECIDO GONÇALVES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 009/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.628.055/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro, 710, Centro, cidade de Ribeirão Corrente-SP, CEP nº 14445-000, Telefone: (16) 3749-1261, por intermédio da Presidência da Câmara, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, com entrega imediata, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/08/2026 , ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	O documento deverá ser enviado através do link (licitações - dispensa de licitação) disponibilizado no site oficial da Câmara www.camararibeiraocorrente.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

1.1.1 - Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.3 - **DA JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de computadores completos, monitores, impressoras e nobreaks destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, visando à modernização, renovação e melhoria da infraestrutura tecnológica atualmente disponível.

2.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

Y SUPER RIVOS AQUARIUM Y

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Ficha 11 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.**

4.0 - DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - A contratação será realizada para fornecimento dos produtos em até 30 (trinta) dias corridos, após a expedição da ordem de fornecimento.

4.2 - O valor global máximo estimado para a contratação será de **R\$ 64.528,99** (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), valor este composto pelo Lote 01: R\$ 53.692,37 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais), Lote 02: R\$ 5.259,74 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e Lote 03: R\$ 5.576,88 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

5.0 - DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1 - O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos deverão ser enviados através do link (licitações - dispensa de licitação) disponibilizado no site oficial da Câmara www.camararibeiraocorrente.sp.gov.br

5.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/08/2026** às 23:59.

5.3 - Proposta de Preços/Cotação:

5.4 - As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos materiais e serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valores unitários e global da proposta.
- d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não estiverem em consonância com as exigências deste Edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que estiverem acima do preço referenciais de mercado.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 - Verificada as condições da proposta, a contratante examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e seus Anexos.

5.7 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta que ofertar o menor preço por item e em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.8 - Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

5.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.11 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação.

6.0 - DA FORMA E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos do art. 62 a 70 da Lei Federal n. 14133 de 2021, deverão ser apresentados até: **26/08/2026 às 23:59**, sendo eles:

6.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

6.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.4 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.2.9 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.10 - Declaração de que, no ano-calendário de realização da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso pretenda utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1 - Atestado de capacidade técnica, emitido em nome da empresa proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade/serviço pertinente e compatível com o objeto licitado, assim consideradas a 50% da execução pretendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

6.4 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar tempestivamente quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor.

7.0 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14133 de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2 - O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.4 - Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

8.5. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal 14133 de 2021.)

8.8 - Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal 14133 de 2021.), sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 157 da Lei Federal n. 14133 de 2021).

8.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.10 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.11 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.12 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.13 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.14 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1 - O fornecimento do objeto do presente certame será realizado de forma imediata, conforme necessidade da contratante.

10.2 - O objeto da contratação será recebido em até 30 (trinta) dia, contados da requisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

[SUPER RIVOS AQUARUM]

10.3 - Por ocasião da entrega a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo do servidor da responsável pelo recebimento.

10.4 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto fornecido conforme o solicitado.

10.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Poderá a Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, através da Presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 - A Câmara Municipal, através da Presidência, deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 - A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

11.5 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- e) As providências dos subitens 'a' e 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Ribeirão Corrente-SP, 20 de agosto de 2026.

MAURO APARECIDO GONÇALVES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as necessidades do município em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Os itens que compõem o presente objeto estão contemplados no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, exercício 2026.

3. DA DISPENSA DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR: Fica dispensado a apresentação do ETP com fundamento no art. 20, inciso I da Resolução n. 06 de 24 de março de 2023.

4. DO OBJETO

4.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	02	DESCRIPTIVO TÉCNICO - MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (REQUISITOS MÍNIMOS) PROCESSADOR Processador para desktop, arquitetura x86-64 de última geração, com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads, frequência base mínima de 3,8 GHz e frequência máxima em modo turbo de, no mínimo, 5,5 GHz. Deverá possuir memória cache L2 mínima de 8 MB e cache L3 mínima de 32 MB, litografia máxima de 4 nm para os núcleos de processamento, TDP padrão máximo de 65 W e soquete compatível com a placa-mãe ofertada. Deverá possuir controladora de memória DDR5 integrada, com arquitetura de dois canais, suporte a módulos UDIMM e capacidade máxima de endereçamento de, no mínimo, 256 GB. Deverá suportar memória com velocidade mínima de 5.600 MT/s quando utilizados dois módulos, conforme configuração homologada pelo fabricante. Deverá possuir controlador gráfico integrado, com no mínimo 2 (dois) núcleos gráficos e frequência gráfica mínima de 2.200	R\$ 10.580,51	R\$ 21.161,02



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			MHz, dispensando a instalação obrigatória de placa de vídeo dedicada. Deverá suportar PCI Express 5.0, instruções AES, AVX, AVX2 e AVX512, virtualização por hardware e sistema operacional de 64 bits. A solução térmica necessária ao funcionamento do processador deverá acompanhar o equipamento, ainda que não seja fornecida originalmente junto ao processador de referência. PLACA-MÃE: Placa-mãe no formato Micro ATX, com dimensões máximas aproximadas de 24,4 x 24,4 cm, compatível com o processador ofertado e com processadores de TDP de até 170 W. Deverá possuir chipset compatível com a plataforma, 4 (quatro) soquetes DIMM DDR5, arquitetura de memória Dual Channel e capacidade máxima de expansão de, no mínimo, 192 GB de memória RAM. Deverá suportar módulos ECC e não ECC, sem buffer, bem como frequências DDR5 de até 7.600 MT/s por meio de perfil de desempenho ou configuração equivalente. Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) slot PCI Express 4.0 x16 operando em modo x16 e 2 (dois) slots adicionais PCI Express 4.0, ainda que eletricamente operem em modo x1. Para armazenamento, deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) conectores M.2, sendo um compatível com PCI Express 5.0 x4 e outro compatível com PCI Express 4.0 x4, ambos aptos a receber unidades nos formatos 2242, 2260 e 2280, além de 4 (quatro) portas SATA de 6 Gb/s. Deverá suportar arranjos RAID 0, 1 e 10 para unidades PCI Express e SATA. Deverá possuir interface de rede Ethernet integrada com velocidade mínima de 2,5 Gb/s, controladora de áudio de	
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			alta definição com suporte a áudio de até 7.1 canais e reprodução de até 24 bits/192 kHz. No painel traseiro, deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo 2 (duas) USB 3.2 Gen 2 de 10 Gb/s, 2 (duas) USB 3.2 Gen 1 de 5 Gb/s e 4 (quatro) USB 2.0. Deverá disponibilizar, ainda, 1 (uma) saída DisplayPort com suporte a resolução de até 8K a 60 Hz, 1 (uma) saída HDMI com suporte a resolução de até 4K a 60 Hz, 1 (uma) saída VGA, 1 (uma) porta de rede RJ-45 e conectores de áudio. Deverá possuir BIOS UEFI armazenada em memória flash de, no mínimo, 256 Mb, recurso de atualização do BIOS sem necessidade de inicialização completa do sistema, suporte a TPM 2.0 por firmware ou conector específico, Wake-on-LAN e inicialização de rede PXE. Memória RAM: Deverá possuir memória RAM padrão DDR5, com capacidade instalada mínima de 16 GB, em módulo único ou múltiplos módulos, operando em frequência mínima de 5.600 MT/s, compatível com a placa-mãe e o processador ofertados. A placa-mãe ofertada deverá ser certificada para utilização com o sistema operacional Microsoft Windows 11, devendo constar na Microsoft Hardware Compatibility List (HCL/WHCL) ou possuir comprovação oficial de compatibilidade emitida pelo fabricante da placa-mãe para o Windows 11. A comprovação deverá ser apresentada juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação. Unidade de Armazenamento: Unidade de Estado Sólido (SSD) interna, padrão 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II, com capacidade mínima de 512 GB, velocidade sequencial mínima de leitura de 520		
--	--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			MB/s e gravação de 430 MB/s, suporte às tecnologias S.M.A.R.T. e TRIM, desempenho mínimo de 50.000 IOPS em leitura e 50.000 IOPS em gravação aleatória (4K), resistência mínima de 240 TBW e temperatura de operação entre 0°C e 70°C GABINETE Gabinete: Tipo Mini Tower, compatível com placas-mãe no padrão Micro ATX, confeccionado em chapa de aço, com no mínimo 4 (quatro) slots de expansão PCI, 2 (duas) baias internas de 3,5" e 2 (duas) baias internas de 2,5" para SSD, permitindo instalação de unidade de armazenamento adicional. Deverá possuir painel frontal com, no mínimo, 2 (duas) portas USB, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, suporte para instalação de ventiladores frontal e traseiro e acompanhar fonte de alimentação interna de, no mínimo, 200 W, compatível com a configuração ofertada. MOUSE Mouse: Mouse óptico com fio, conexão USB Plug and Play, sensor óptico com resolução mínima de 1.000 dpi, mínimo de 3 (três) botões, incluindo roda de rolagem (scroll), design ambidestro, compatível com Windows 11 ou superior. TECLADO Teclado: Teclado com fio, conexão USB Plug and Play, layout ABNT2 (Português Brasil), mínimo de 107 teclas, teclas multimídia, regulagem de inclinação, resistente a respingos de líquidos e compatível com Windows 11 ou superior. Monitor: Monitor LED com painel IPS, área visível mínima de 23,8 polegadas, proporção 16:9, resolução nativa mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), taxa de atualização mínima de 100 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms (GtG), brilho típico mínimo de 250 cd/m², contraste estático típico mínimo de	
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			1000:1, profundidade de cores mínima de 16,7 milhões de cores, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical, tratamento antirreflexo, ajuste de inclinação, suporte ao padrão VESA 100 × 100 mm, no mínimo 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada VGA (D-Sub), acompanhado de cabo de alimentação e cabo HDMI, compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional OEM, 64 bits, em português (Brasil), devidamente instalado, ativado e licenciado, acompanhado da respectiva licença OEM. Garantia: O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, na modalidade On Site, prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, mão de obra e demais materiais necessários à correção de defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Contratante. Durante todo o período de garantia, a Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento por meio de telefone 0800 gratuito, destinada à abertura, registro e acompanhamento de chamados técnicos.		
2	Unid	02	DESCRIPTIVO TÉCNICO - MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (REQUISITOS MÍNIMOS) PROCESSADOR Processador para desktop, arquitetura x86-64 de última geração, com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads, frequência base mínima de 3,8 GHz e frequência máxima em modo turbo de, no mínimo, 5,5 GHz. Deverá possuir memória cache L2 mínima de 8 MB e cache L3 mínima de 32 MB, litografia máxima de 4 nm para os núcleos de	R\$ 10.819,84	R\$ 21.639,68



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			processamento, TDP padrão máximo de 65 W e soquete compatível com a placa-mãe ofertada. Deverá possuir controladora de memória DDR5 integrada, com arquitetura de dois canais, suporte a módulos UDIMM e capacidade máxima de endereçamento de, no mínimo, 256 GB. Deverá suportar memória com velocidade mínima de 5.600 MT/s quando utilizados dois módulos, conforme configuração homologada pelo fabricante. Deverá possuir controlador gráfico integrado, com no mínimo 2 (dois) núcleos gráficos e frequência gráfica mínima de 2.200 MHz, dispensando a instalação obrigatória de placa de vídeo dedicada. Deverá suportar PCI Express 5.0, instruções AES, AVX, AVX2 e AVX512, virtualização por hardware e sistema operacional de 64 bits. A solução térmica necessária ao funcionamento do processador deverá acompanhar o equipamento, ainda que não seja fornecida originalmente junto ao processador de referência. PLACA-MÃE Placa-mãe no formato Micro ATX, com dimensões máximas aproximadas de 24,4 x 24,4 cm, compatível com o processador ofertado e com processadores de TDP de até 170 W. Deverá possuir chipset compatível com a plataforma, 4 (quatro) soquetes DIMM DDR5, arquitetura de memória Dual Channel e capacidade máxima de expansão de, no mínimo, 192 GB de memória RAM. Deverá suportar módulos ECC e não ECC, sem buffer, bem como frequências DDR5 de até 7.600 MT/s por meio de perfil de desempenho ou configuração equivalente. Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) slot PCI Express 4.0 x16 operando em modo x16 e 2 (dois) slots adicionais PCI Express	
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			4.0, ainda que eletricamente operem em modo x1. Para armazenamento, deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) conectores M.2, sendo um compatível com PCI Express 5.0 x4 e outro compatível com PCI Express 4.0 x4, ambos aptos a receber unidades nos formatos 2242, 2260 e 2280, além de 4 (quatro) portas SATA de 6 Gb/s. Deverá suportar arranjos RAID 0, 1 e 10 para unidades PCI Express e SATA. Deverá possuir interface de rede Ethernet integrada com velocidade mínima de 2,5 Gb/s, controladora de áudio de alta definição com suporte a áudio de até 7.1 canais e reprodução de até 24 bits/192 kHz. No painel traseiro, deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo 2 (duas) USB 3.2 Gen 2 de 10 Gb/s, 2 (duas) USB 3.2 Gen 1 de 5 Gb/s e 4 (quatro) USB 2.0. Deverá disponibilizar, ainda, 1 (uma) saída DisplayPort com suporte a resolução de até 8K a 60 Hz, 1 (uma) saída HDMI com suporte a resolução de até 4K a 60 Hz, 1 (uma) saída VGA, 1 (uma) porta de rede RJ-45 e conectores de áudio. Deverá possuir BIOS UEFI armazenada em memória flash de, no mínimo, 256 Mb, recurso de atualização da BIOS sem necessidade de inicialização completa do sistema, suporte a TPM 2.0 por firmware ou conector específico, Wake-on-LAN e inicialização de rede PXE. Memória RAM: Deverá possuir memória RAM padrão DDR5, com capacidade instalada mínima de 16 GB, em módulo único ou múltiplos módulos, operando em frequência mínima de 5.600 MT/s, compatível com a placa-mãe e o processador ofertados. A placa-mãe ofertada deverá ser certificada para utilização com o sistema operacional	
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			Microsoft Windows 11, devendo constar na Microsoft Hardware Compatibility List (HCL/WHCL) ou possuir comprovação oficial de compatibilidade emitida pelo fabricante da placa-mãe para o Windows 11. A comprovação deverá ser apresentada juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação. Unidade de Armazenamento: Unidade de Estado Sólido (SSD) interna, padrão 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II, com capacidade mínima de 512 GB, velocidade sequencial mínima de leitura de 520 MB/s e gravação de 430 MB/s, suporte às tecnologias S.M.A.R.T. e TRIM, desempenho mínimo de 50.000 IOPS em leitura e 50.000 IOPS em gravação aleatória (4K), resistência mínima de 240 TBW e temperatura de operação entre 0°C e 70°C GABINETE Gabinete: Tipo Mini Tower, compatível com placas-mãe no padrão Micro ATX, confeccionado em chapa de aço, com no mínimo 4 (quatro) slots de expansão PCI, 2 (duas) baias internas de 3,5" e 2 (duas) baias internas de 2,5" para SSD, permitindo instalação de unidade de armazenamento adicional. Deverá possuir painel frontal com, no mínimo, 2 (duas) portas USB, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, suporte para instalação de ventiladores frontal e traseiro e acompanhar fonte de alimentação interna de, no mínimo, 200 W, compatível com a configuração ofertada. MOUSE Mouse: Mouse óptico com fio, conexão USB Plug and Play, sensor óptico com resolução mínima de 1.000 dpi, mínimo de 3 (três) botões, incluindo roda de rolagem (scroll), design ambidestro, compatível com Windows 11		
--	--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

		ou superior. TECLADO Teclado: Teclado com fio, conexão USB Plug and Play, layout ABNT2 (Português Brasil), mínimo de 107 teclas, teclas multimídia, regulagem de inclinação, resistente a respingos de líquidos e compatível com Windows 11 ou superior. Monitor: Monitor LED com painel IPS, área visível mínima de 27 (vinte e sete) polegadas, proporção 16:9, resolução nativa mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), taxa de atualização mínima de 100 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms (GtG), brilho típico mínimo de 250 cd/m², relação de contraste típica mínima de 1000:1, profundidade mínima de 16,7 milhões de cores (8 bits ou 6 bits + FRC), ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical), tratamento de tela antirreflexo, ajuste de inclinação de, no mínimo, -5° a +15°, compatível com fixação VESA 75 × 75 mm, equipado com, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) saída para fones de ouvido (P2) e acompanhado de cabo HDMI e cabo de alimentação. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional OEM, 64 bits, em português (Brasil), devidamente instalado, ativado e licenciado, acompanhado da respectiva licença OEM. Garantia: O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, na modalidade On Site, prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, mão de obra e demais materiais necessários à correção de defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Contratante. Durante todo o período de garantia, a Contratada deverá disponibilizar Central de	
--	--	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			Atendimento por meio de telefone 0800 gratuito, destinada à abertura, registro e acompanhamento de chamados técnicos.		
3	Unid	01	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PLACA DE VIDEO Processador: Processador para desktop, arquitetura x8664, com no mínimo 10 (dez) núcleos, sendo 6 (seis) núcleos de desempenho (Performance Cores) e 4 (quatro) núcleos de eficiência (Efficient Cores), totalizando 16 (dezesesseis) threads, frequência máxima em modo turbo de, no mínimo, 4,7 GHz, memória cache inteligente mínima de 20 MB, litografia máxima Intel 7 ou tecnologia equivalente, TDP base máximo de 65 W, suporte às tecnologias de virtualização por hardware, memória DDR5 e interface PCI Express 5.0. O processador não necessita possuir controlador gráfico integrado. Placa-mãe: Placa-mãe no formato Micro ATX, compatível com o processador ofertado, equipada com chipset compatível com a plataforma, possuindo 2 (dois) soquetes DDR5, arquitetura Dual Channel e capacidade de expansão para, no mínimo, 96 GB de memória RAM. Deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) conectores M.2 PCI Express 4.0, 4 (quatro) portas SATA III (6 Gb/s), 1 (um) slot PCI Express 4.0 x16, 2 (dois) slots PCI Express x1, interface de rede Gigabit Ethernet integrada, controladora de áudio de alta definição, TPM 2.0, BIOS UEFI atualizável e painel traseiro contendo, no mínimo, portas USB 3.2, USB 2.0, HDMI, DisplayPort, VGA, RJ-45 e conectores de áudio. Memória RAM: Memória RAM padrão DDR5, com capacidade instalada mínima de 16 GB,	R\$ 8.910,17	R\$ 8.910,17



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			frequência mínima de 4.800 MT/s, instalada em módulo(s), compatível com a placa-mãe e processador ofertados, permitindo expansão para, no mínimo, 96 GB. Unidade de Armazenamento SSD: Unidade de Estado Sólido (SSD) interna, padrão 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s), capacidade mínima de 512 GB, velocidade sequencial mínima de leitura de 520 MB/s e gravação de 430 MB/s, suporte às tecnologias S.M.A.R.T. e TRIM. Unidade de Armazenamento Secundária: Disco rígido interno padrão 3,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s), capacidade mínima de 2 TB, velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM e memória cache mínima de 256 MB. Placa de Vídeo: Placa gráfica dedicada com interface PCI Express 4.0 x8 ou superior, memória dedicada mínima de 6 GB GDDR6, barramento mínimo de 96 bits, compatível com DirectX 12 Ultimate, OpenGL 4.6, Vulkan, aceleração por hardware para Ray Tracing e Inteligência Artificial, possuindo, no mínimo, 01 (uma) saída HDMI e 02 (duas) saídas DisplayPort, suportando resolução mínima de 7.680 x 4.320 (8K). Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação ATX com potência nominal mínima de 600 W, compatível com a configuração ofertada, entrada bivolt automática (100 a 240 V), frequência de 50/60 Hz, PFC Ativo e certificação de eficiência energética mínima 80 PLUS Bronze. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, certificado oficial 80 PLUS. Sistema Operacional: O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Microsoft Windows 11 Professional OEM, versão 64 bits, em português	
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			(Brasil), devidamente instalado, ativado e vinculado ao equipamento fornecido. A placa-mãe ofertada deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11, constando na Microsoft Hardware Compatibility List (HCL/WHQL) ou possuir comprovação oficial de compatibilidade emitida pelo fabricante da placamãe, devendo a documentação ser apresentada juntamente com a proposta. Garantia: O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, na modalidade On Site, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, mão de obra e demais materiais necessários à correção de defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Contratante. A Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento por meio de telefone 0800 gratuito, destinada à abertura, registro e acompanhamento de chamados técnicos durante todo o período de garantia.		
4	Unid	02	Monitor: Monitor LED com painel IPS ou tecnologia superior, área visível mínima de 21,5 (vinte e uma vírgula cinco) polegadas, proporção 16:9, resolução nativa mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), taxa de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, brilho mínimo de 250 cd/m², relação de contraste típica mínima de 1000:1, ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical), tratamento de tela antirreflexo, ajuste de inclinação, compatível com fixação VESA, possuindo, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada VGA (D-Sub), acompanhado de cabo de alimentação e cabo HDMI.	R\$ 897,35	R\$ 1.794,70
5	Unid	01	Teclado e Mouse: Conjunto	R\$ 186,80	R\$ 186,80



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			de teclado e mouse sem fio, com comunicação por radiofrequência de 2,4 GHz, utilizando um único receptor USB para ambos os dispositivos. O teclado deverá possuir layout ABNT2 (Português Brasil), perfil baixo, teclas de perfil silencioso, caracteres gravados de forma permanente, pés retráteis para ajuste de inclinação e resistência a respingos de líquidos. O mouse deverá possuir sensor óptico com resolução mínima de 1.000 dpi, formato ambidestro, mínimo de 03 (três) botões, incluindo roda de rolagem (scroll), e funcionamento sobre diversas superfícies. O conjunto deverá possuir alcance mínimo de 10 metros, tecnologia Plug and Play, ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 e ser fornecido acompanhado das pilhas ou baterias necessárias ao seu funcionamento.		
				TOTAL	R\$ 53.692,37

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	02	Impressora multifuncional com tecnologia de tanque de tinta (tipo EcoTank), colorida (3 em 1: imprime, copia e digitaliza), com sistema de abastecimento frontal de fábrica, conectividade USB e Wi-Fi, voltagem bivolt, projetada para alto rendimento e baixo custo por página. Marca: Epson, HP, Cannon ou outra de melhor qualidade.	R\$ 2.629,87	R\$ 5.259,74
				TOTAL	R\$ 5.259,74

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	06	Nobreak interativo com potência nominal de 1400 VA, frequência de 60 Hz e tensão de entrada/saída de	R\$ 929,48	R\$ 5.576,88



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

			127 V (ou bivolt automático com saída fixa em 127 V), com estabilizador interno, forma de onda senoidal por aproximação ou pura, autonomia mínima para suporte a computadores e periféricos, e garantia de 12 meses.		
				TOTAL	R\$ 5.576,88

5.1 - Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comum nos termos do art. 31 da Resolução n. 06 de 24 de março de 2023.

5.2 - O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

6 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O recebimento dos produtos ficará a cargo da servidora municipal Sra. VANETY CRISTINA ELEUTÉRIO, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.2 - A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades Câmara Municipal de Ribeirão Corrente.

Ribeirão Corrente - SP 20 de agosto de 2026.

Mauro Aparecido Gonçalves
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261

14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA N. ____/2026

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

CNPJ N. _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$_____,00 (_____)					

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo para pagamento: conforme edital.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da Empresa contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNJP DA EMPRESA:

BANCO N°

N° DA AGÊNCIA

N° DA CONTA CORRENTE

NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR O CONTRATO/CARGO:

RG:

CPF:

E-mail institucional:

Email pessoal:

Data de nascimento:

Telefone:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Declaramos que:

1. O valor engloba todas as despesas inerentes à entrega do objeto.
2. Até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.
3. Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
4. Nos obrigamos a cumprir com todas as cláusulas previstas no Termo de referência e na minuta de contrato.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP:

5. Estamos enquadrados como ME/EPP, para fins de participação na presente dispensa, pretendemos usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006.
6. No ano-calendário de realização da contratação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____-SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável - CPF:

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.